

DECISÃO NÃO VALE PARA FRIBURGO

Justiça do Rio julga inconstitucional lei que altera terceira idade para 60 anos

Em Nova Friburgo mais de dez mil pessoas entre 60 e 64 anos têm gratuidade nos ônibus, o que resulta em quase 170 mil viagens por mês

Fernando Moreira
fernando@avozdaserra.com.br

O órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) acatou essa semana uma representação do Governo do Estado e julgou inconstitucionais 18 artigos da lei estadual 7916, de 2018, que alterou para 60 anos o reconhecimento da terceira idade no Estado do Rio de Janeiro. Com isso, uma série de benefícios voltam a valer apenas para quem 65 anos ou mais.

Pela lei, a partir dos 60 anos - e não mais aos 65 anos - os cidadãos fluminenses têm, entre outros direitos, gratuidade no transporte público, museus, jogos de futebol e demais eventos esportivos, desconto de 50% para os espetáculos em teatros e salas de propriedade do estado, isenção das taxas para renovação de carteira de motorista, além de despacho nos processos judiciais em até 30 dias.

O pedido para revogação dos artigos partiu do Governo do Estado do Rio de Janeiro. A alegação do Poder Executivo fluminense é que a legislação do idoso é regulamentada por decreto federal, e que, além disso, cabe ao Executivo e não

ao Legislativo propor leis de organização pública.

A decisão do TJ-RJ gerou dúvidas e criou a expectativa de que também pudesse ser aplicada em Nova Friburgo, município que desde 2016, quando entrou em vigor a lei municipal 4.135/2012, garante o embarque gratuito de pessoas entre 60 e 64 anos nos ônibus municipais.

No entanto, a lei que regulamenta o transporte coletivo local é municipal. Com isso, a decisão do TJ-RJ vale apenas para o transporte intermunicipal.

A lei municipal 4.135 foi promulgada pela Câmara de Vereadores de Nova Friburgo com texto baseado na lei federal 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), que concede o benefício a idosos acima de 65 anos, mas transfere para os municípios a decisão de dar gratuidade no transporte a pessoas entre 60 a 64 anos.

“Na época da implantação da lei em Friburgo, quando essa causa foi apontada, a prefeitura perdeu. Foi dado ganho de causa no TJ-RJ. Como o município não recorreu, o caso transitou em julgado. Por isso, essa decisão não tem impacto nenhum aqui em Nova Friburgo”, garante o vereador

Pierre Moraes, autor da lei municipal.

O parlamentar se baseia no parágrafo 3º do artigo 39 do Estatuto do Idoso, que diz que “no caso das pessoas compreendidas entre 60 e 64 anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para o exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo”.

FAOL: GRATUIDADE AUMENTA VALOR DAS PASSAGENS

O diretor da empresa Friburgo Auto Ônibus (Faol), Paulo Valente, reconhece que a decisão recente do TJ-RJ não afetará o município, pois abrange apenas o transporte intermunicipal.

No entanto, revela que a empresa Faol está estudando meios de acabar com as gratuidades para pessoas entre 60 e 64 anos.

“Nosso departamento jurídico está estudando se há viabilidade de aplicação dessa decisão do TJ também em Nova Friburgo. Conceder gratuidade nas passagens para quem tem entre 60 e 64 anos só dá prejuízo e não resolve



HENRIQUE PINHEIRO

nada. O Rio de Janeiro e outros municípios estão revogando as gratuidades para esse público. Porque a população está vivendo muito mais e, com a reforma da Previdência precisará trabalhar até os 65 anos. Então não há porque criar essas leis eleitoreiras que só dão prejuízo a quem paga a passagem”, criticou Paulo Valente.

Ainda de acordo com o diretor da Faol, hoje Nova Friburgo conta com mais de dez mil cartões de passagens sênior emitidos para pessoas com idade entre 60 e 64 anos, o que resulta em milhares de gratuidades por mês no município.

Somente em agosto passado, a empresa registrou mais de 167 mil viagens feitas por esse público.

Considerando a passagem a R\$ 3,95, a Faol deixou de arrecadar quase R\$ 660 mil no período devido as gratuidades.

Levando-se em conta que a tarifa subiu para R\$ 4,20 em 17 de agosto, esse valor seria ainda maior.

“A tarifa ficou um pouco mais cara por culpa dessas gratuidades. Só não enxerga quem não quer. Se os usuários entre 60 e 64 anos voltassem a pagar as passagens, o cálculo certamente seria refeito. E aumentando

o número de pagantes e dividindo esse custo por mais gente, automaticamente reduziria o valor da tarifa. É uma conta fácil de fazer. Estamos falando disso há dois anos e meio, mas agora que as pessoas começaram a se dar conta de que não existe almoço grátis. E que esse excesso de gratuidades pesa no bolso de alguém, que é justamente quem paga a passagem. Às vezes as mesmas pessoas que estão reclamando do aumento da passagem também estão brigando pela gratuidade, o que é um contrassenso”, observou Paulo Valente.

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO

Audiência pública na Câmara discute a regulamentação do serviço

Um dos pontos mais debatidos foi o transporte irregular de passageiros, a popular lotada, prática que tem aumentado e é considerada crime

Fernando Moreira
fernando@avozdaserra.com.br

A Câmara de Vereadores promoveu uma audiência pública na última terça-feira, 10, para discutir propostas, ideias e sugestões para aperfeiçoar o projeto de lei enviado pela prefeitura em setembro do ano passado ao Legislativo visando regulamentar o transporte de passageiros por aplicativo no município. O encontro foi proposto pelo vereador Marcinho, presidente da Comissão de Mobilidade Urbana da Câmara.

A audiência pública durou mais de cinco horas e contou com a participação de motoristas de transporte por aplicativo, taxistas, representantes da empresa de ônibus Faol e usuários do sistema. Uma nova audiência pública será marcada para discutir os avanços

obtidos nesse encontro mais recente.

O PROJETO INICIAL

O projeto inicial prevê a exigência de licença para que os motoristas possam circular em Friburgo, além do pagamento de impostos. Pela proposta, as empresas terão que se cadastrar na prefeitura e seguir uma série de obrigações, como ceder dados sobre o serviço ao município e ainda pagar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Já os motoristas só poderão circular com o Certificado Anual de Autorização de Transporte (CAAT). Também será exigida apólice de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e o DPVAT. A proposta estabelece ainda que os carros deverão ter até dez anos de fabricação e possuir

capacidade máxima de sete passageiros, além de outras exigências.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Segundo o vereador Marcinho, que preside a Comissão de Mobilidade Urbana da Câmara, do jeito que foi enviado à casa legislativa, o projeto não receberá parecer favorável da comissão, por isso a ideia de realizar audiências públicas para discutir e propor emendas.

“Não estamos querendo beneficiar ninguém. Sejam motoristas por aplicativo, taxistas, ou a própria empresa de ônibus. O que queremos é regulamentar o serviço para dar mais segurança e transparência aos passageiros e até mesmo aos trabalhadores, que desde o início se mostraram favoráveis a regulamen-

tação”, afirmou o parlamentar.

Um dos pontos mais discutidos durante o encontro foi referente ao transporte irregular de passageiros em Friburgo, a popular lotada, prática que tem aumentado bastante nos últimos meses e é considerada crime pela legislação brasileira.

“Os motoristas estão burlando o próprio aplicativo e fazendo lotadas. Tem que ter repressão, porque na prática, pegam um passageiro pelo aplicativo e cinco por fora. Então o que estão fazendo é transporte pirata. E isso é crime”, afirmou Paulo Valente, diretor da empresa Faol, que participou da audiência pública.

NOVAS REGRAS

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em

sessão na última terça-feira, o projeto de lei de autoria do deputado André Ceciliano, que determina que os aplicativos de transporte de passageiros terão que disponibilizar Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) por telefone que funcione 24 horas por dia.

A proposta regulamenta a cobrança pelo cancelamento de corridas nos aplicativos. Sempre que o tempo estimado para chegada do motorista for postergado, o período para o cancelamento sem custo também deve ser prorrogado. Além disso, quando o passageiro tiver a corrida cancelada sem justificativa por pelo menos duas vezes, o valor cobrado pelo cancelamento deverá ser ressarcido. As empresas ainda devem estar obrigadas a divulgar de forma online as placas dos carros cadastrados no sistema.

ACESSE NOSSO SITE
www.alarmeshow24h.com.br

Central de Serviços
Monitoramento e Rastreamento
ALARME SHOW 24HS
MONITORADO
Atendimento a Clientes
(22) 2522-9708

OU LIGUE
(22) 2522-9708

PORTARIA VIRTUAL
Reduza o custo do seu condomínio ou empresa.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.308/2019
O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais... **RESOLVE**
Exonerar o servidor PEDRO HENRIQUE NOVARINO MENDES do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, com efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 12 de Setembro de 2019.
VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

enel **DESLIGAMENTO PROGRAMADO**

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 16/09/2019

Horário	Endereço	BOM JARDIM	Nº Deslig.
12:30 às 16:00	Rua Francisco Pereira Ornelhas - Centro - Bom Destino - Maravilha - Bom Jardim		11862813
12:30 às 16:00	Rua Humberto Neves - Centro - Maravilha - Bom Jardim		11862813
12:30 às 16:00	Rua José F. de Ornelhas - Centro - Bom Jardim		11862813
12:30 às 16:00	Rua Maria Orandina Philot - Maravilha - Bom Jardim		11862813
12:30 às 16:00	Sítio Bom Destino - Centro - Rural - Bom Jardim		11862813
12:30 às 16:00	Servidão Bráz T. de Paula - Bom Destino - Bom Jardim		11862813
		CACHOEIRAS DE MACACU	
13:00 às 17:00	Ruas B, D, K e Q - Ribeira - Cachoeiras de Macacu		11861337
13:00 às 17:00	Rua Genésio da Rocha Pinto - Ribeira - Cachoeiras de Macacu		11861337
13:00 às 17:00	Rua José Delgado - Ribeira - Cachoeiras de Macacu		11861337

Seja qual for sua energia, acredite nela. Enel.